

ATA 005/2024**Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2024, iniciou-se discussão através de reunião virtual através do aplicativo WhatsApp, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (Patoprev), com a presença dos seguintes membros:

- Diretor Presidente do Instituto de Previdência Patoprev, Sr. Ademilson Candido Silva
- Representante do Poder Executivo, Adriano Giovanni Pagnoncelli
- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Cassio Aurélio Teixeira
- Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais (AFMPB) e Presidente do Conselho, Sr. Carlos Henrique Gnoatto
- Representante da APP Sindicato, Mara Regina de Moraes
- Representante do Poder Legislativo, Gean Gerônimo Dranka

Pauta da Reunião

A reunião foi iniciada pelo Sr. Ademilson Candido Silva, que comunicou que a APP Sindicato solicitou uma reunião presencial na sede do Patoprev em meados de março deste ano. Após discussão da pauta, foi solicitado que o pedido fosse formalizado via ofício, devido à importância e gravidade da situação.

Durante esta reunião realizada no mês de março, a presidente da APP Sindicato, Sra. Diuliana Cláudia Barato, relatou suas preocupações, que foram posteriormente comunicadas através do ofício 20/2024. Ela destacou várias reclamações de servidores sobre a forma do cálculo dos benefícios de afastamento para tratamento de saúde, que, segundo os servidores, está sendo feito de forma equivocada. Atualmente, o cálculo baseia-se na remuneração dos últimos 12 meses, mas quando o tratamento se prolonga por vários meses, após o primeiro mês, é inserido o valor do último auxílio-doença na planilha de média para recalculer o valor do benefício, que já possui por uma redução de 9%. Isso faz com que o valor do benefício seja reduzido gradativamente a cada mês.

No mesmo ofício, a APP Sindicato mencionou o caso de uma professora em tratamento de câncer, cujo benefício está sendo reduzido mês a mês, o que pode prejudicar não só financeiramente, mas também emocionalmente, o tratamento da servidora. Diante desses fatos, a presidente da APP Sindicato solicitou ao presidente do Patoprev que reunisse o conselho deliberativo para notificar o município sobre a necessidade de alterar o decreto, para evitar injustiças.

A sugestão a ser apresentada foi que, após a fixação do valor do auxílio-doença, ele não seja reduzido, mas apenas corrigido pelo mesmo índice de correção salarial do funcionalismo público municipal. Ademilson relatou que fez uma análise global de todos os decretos que tratam da matéria, consolidando-os em um único documento para facilitar o entendimento.

Este documento com as alterações propostas, será encaminhado para o Poder Executivo para apreciação da Dra. Manuela Sguarezzi, assessora jurídica de gabinete do prefeito, e posteriormente ao Prefeito para decisão.

Ademilson ressaltou que, apesar da questão ser de ordem estatutária, o Patoprev deverá opinar, evitando assim maiores prejuízos aos servidores. Ademilson apresentou aos conselheiros o decreto que trata da matéria de forma consolidada, o ofício encaminhado pela APP Sindicato, e a minuta de sugestão de alteração.

Após iniciada as discussões no grupo em 15/05/2024, os integrantes do conselho acharam melhor concluir a discussão e decisão na reunião ordinária marcada para o dia 23/05/2024, agendada para iniciar as 14 horas.

Decisão:

No dia 23/05/2024, os membros do conselho de administração concluíram a decisão da pauta iniciada em 15/05/2024, aprovando por unanimidade o envio para o Poder Executivo, da minuta do decreto, com as alterações sugeridas, evitando desta forma que, após definido o valor do benefício, objeto do decreto, sofra redução ao longo da licença para tratamento de saúde.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, eu, Cassio Aurélio Teixeira, secretário, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

Assinaturas:

- Ademilson Candido Silva
- Adriano Giovanni Pagnoncelli
- Carlos Henrique Gnoatto
- Gean Gerônimo Dranka
- Mara Regina de Moraes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08D3-E020-E34E-E0C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 05/06/2024 14:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI (CPF 956.XXX.XXX-59) em 05/06/2024 14:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CÂNCIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 05/06/2024 14:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 05/06/2024 23:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 06/06/2024 14:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA REGINA DE MORAES (CPF 933.XXX.XXX-04) em 06/06/2024 15:03:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/08D3-E020-E34E-E0C5>